



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.244 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2024 - 25 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO “P” Nº 1.762, de 19 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão vitalícia de Armezinda da Silva Menezes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 062901 01 55 2024 4 00352 179 0132471 11 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

Considerando o Ofício nº 1160/2024/PREVID

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 01 de setembro de 2024, o benefício previdenciário de pensão (Grupo Administrativo/Gestão Única) de Armezinda da Silva Caceres, inscrita no CPF:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 19 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS**PORTARIA Nº 107/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIELLE LOPES COELHO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Dourados, cedida ao Previd, matrícula nº.81561-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia: 28/10/2024 por ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no dia 15/11/2020, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 010/2024**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Considerando, a Resolução no 007/2024, publicada no Diário Oficial Nº 5.951 do dia 18 de agosto de 2023 que versa sobre a Tabela de Valores dos Serviços de Especialidades Médicas;

Considerando o Decreto no 2.600 de 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 5.981 do dia 29 de setembro de 2023, que institui a Tabela de Valores dos Serviços de Especialidades Médicas, contendo o valor de cada consulta médica;

Artigo 1º. APROVAR, a alteração de valor em conformidade com a cotação atual do procedimento de Consulta Médica em Neurologia - PEDIÁTRICA. O valor passará de R\$ 140,79 para R\$ 650,00/consulta, permitindo assim alteração do Decreto N. 2.600 de 22 de setembro de 2024, o que permitirá a alteração do Edital de Chamada Pública N. 002/2023/SEMS/PMD.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Dourados, 16 de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 011/2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR “AD REFERENDUM” membros para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora:

Genivaldo Dias da Silva- Representante do Segmento dos Trabalhadores;

Maria Aparecida Palmeira; - Representante do Segmento dos Usuários;

Vagner da Silva Costa - Representante do Segmento do Governo.

Jhonatan Willian da Silva - Representante Segmento dos Trabalhadores

Ezequiel Barbosa Alves - Representante Segmento dos Trabalhadores

Kenia Silveira Milan - Representante do Segmento dos Usuários

Aline dos Santos Nunes - Conselho Municipal de Saúde;

Johnes Aniceto Santana - Conselho Municipal de Saúde;

Cássia Barbosa Reis - Docente Representante da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

Elenita Sureke Abilio- Psicóloga- CEREST;

Willian Francisco Diniz - CEREST;

Marlayne Mendes Wolf - CEREST;

RESOLUÇÕES

Gislaine Alexandra Lescano - Apoio Administrativo/ Educação em Saúde- NES/DGE/SEMS;
 Gleyson Olsen Rodrigues Apolonio- Apoio Administrativo/ Educação em Saúde- NES/DGE/SEMS;
 Hermeto Macário Amin Paschoalick - Superintendente do Hospital Universitário- HU/UFGD;
 Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte- Apoio Técnico/ Educação em Saúde- NES/DGE/SEMS;
 Josiane França Peralta Dan - Gerente do Núcleo de Educação em Saúde;
 Rosa Gomes de Souza- Gerente de Núcleo - Gestão Participativa;
 Sandra Regina Imada Akimura- Apoio Técnico/ Educação em Saúde- NES/DGE/SEMS.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Dourados, 16 de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Genivaldo Dias da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998
(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

Resolução n.Rf/10/1.580/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso - Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Registrar, nos assentamentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO I, II E III DESTA RESOLUÇÃO, "FALTAS" ao serviço, de acordo com o artigo 42, parágrafos 1º e 2º, da lei Complementar Municipal n. 107/06 (Estatuto do Servidor Público).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretaria Municipal de Administração, aos 23 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD				
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 10/1.580/2024 - ANEXO I				
Matricula	Nome	Secretaria	Horas E Minutos	Ref. mês e Ano
114763095/2	OZIAS PEREIRA DOS SANTOS	AGETTRAN	02 HS 15 MIN	SETEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD					
EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº. 10/1.580/2024 ANEXO II					
Matricula	Nome	Secretaria	Quantidade de Dias	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114776941/1	ABSA ADRIANA DA SILVA	SEMS	01	23	AGOSTO/2024
114776941 / 1	ABSA ADRIANA DA SILVA	SEMS	1/2	20	SETEMBRO/2024
114776857/5	ADRIANA ARCE DE SOUZA	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114777037/1	ALEX IAHN DOS SANTOS	SEMAS	01	24	SETEMBRO/2024
87461 / 1	ALICE HELENA MARQUES	SEMS	01	06	SETEMBRO/2024
114764535/1	ANA CLAUDIA MACHADO VASQUES	SEMED	01	23	SETEMBRO/2024
114778141 / 1	ANA LUIZA ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	SEMS	01	27	SETEMBRO/2024
114776216/3	ANARDINA DA SILVA SANTOS	SEMED	01	13	SETEMBRO/2024

RESOLUÇÕES

501947/1	ANDRE LUIS FREITAS TETILA	SEMS	01	13	SETEMBRO/2024
114766194/6	ANE CAROLINE DOS SANTOS	SEMED	01	18	SETEMBRO/2024
114777664/2	ANE CAROLINE DOS SANTOS	SEMED	1/2	24	SETEMBRO/2024
114772798/4	BRENDA HAWANY OLIVEIRA AMORIM	SEMED	03	25 A 27	SETEMBRO/2024
114775738/4	BRUNA LETICIA DALSSAS VALERETTO	SEMED	01	13	SETEMBRO/2024
114777929/2	BRUNA MICAELA CAETANO DA SILVA	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114777226 / 2	BRUNA NUNES PEDROSO	SEMS	05	23 A 27	SETEMBRO/2024
73689947/2	BRUNO DELGADO ORTEGA	SEMAS	02	19 E 20	SETEMBRO/2024
114768386 / 1	CILMAR ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGEHAB	30	01 A 30	SETEMBRO/2024
114778086/2	CIPRIANO MENDES DE SOUZA	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2024
114776190/3	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA ZANON	SEMED	01	16	SETEMBRO/2024
114773901 / 3	CLAUDIO GOMES FERREIRA	SEMS	01	13	SETEMBRO/2024
114773901 / 3	CLAUDIO GOMES FERREIRA	SEMS	1/2	19	SETEMBRO/2024
114769716/3	CRISTIANE HANNA DE OLIVEIRA	SEMAS	04	03 A 06	SETEMBRO/2024
114776080/5	DAIANE MOREIRA RAMOS	SEMED	01	23	SETEMBRO/2024
114763331 / 1	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	02	10 E 24	SETEMBRO/2024
114763331 / 1	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	SEMS	1/2	13	SETEMBRO/2024
114777423/3	DIRCEU MOREIRA ZANATA	SEMED	01	10	SETEMBRO/2024
114776092/6	DIVONETE ALVES DA SILVA	SEMED	01	18	SETEMBRO/2024
114770901/3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	22	09 A 30	SETEMBRO/2024
114770901/3	EDUARDO JERONIMO DE OLIVEIRA JUNIOR	SEMS	08	01 A 08	OUTUBRO/2024
146331 / 1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	05	24 A 28	JUNHO/2024
146331/1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	17	02, 09 A 18, 23 A 30	SETEMBRO/2024
146331/1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMS	05	24 A 28	JUNHO/2024
114775271/3	ELOIZA PEREIRA SOUZA	SEMED	01	19	SETEMBRO/2024
114768488/1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	AGETTRAN	01	09	SETEMBRO/2024
114762137/1	FERNANDA FERNANDES DOS SANTOS	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114774485/4	FERNANDA KELLEN ANGELO DE OLIVEIRA	SEMED	01	27	SETEMBRO/2024
114778031/2	GABRIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	01	19	SETEMBRO/2024
73691969/5	GEISIANE AFONSO NASCIMENTO	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114776353/2	GIOVANA GONÇALVES SILVA	SEMED	01	10	SETEMBRO/2024
114776353/2	GRACIELA VIEIRA DA SILVA	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114768504/1	GUSTAVO PIEMONTEZ PEDROSO	AGETTRAN	05	09, 19, 23, 25 E 27	SETEMBRO/2024
114768233 / 4	HELOISA HONORIO DO AMARAL	SEMS	01	11	SETEMBRO/2024
114768233 / 4	HELOISA HONORIO DO AMARAL	SEMS	1/2	19	SETEMBRO/2024
114778022/2	IRAIDES SILVA SOUZA	SEMED	1/2	30	SETEMBRO/2024
114762382/1	IRINEIA GONÇALVES BENITEZ	SEMED	09	05 A 13	SETEMBRO/2024
501742/1	JANAINA FREITAS DA SILVA	SEMED	03	21 A 23	AGOSTO/2024
114773748/11	JASSINEIA BARBOSA SOARES	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114774036/3	JENIFFER JANAINA GUILHERME PEREIRA	SEMED	01	23	SETEMBRO/2024
73692003/6	JESSICA DAVALOS VAREIRO	SEMED	01	23	SETEMBRO/2024
114774413/7	JESSICA DAVALOS VAREIRO	SEMED	02	19 E 20	SETEMBRO/2024
114777992/2	JESSONITA SILVA OLIVEIRA	SEMED	12	05,09,11 A 12 E 23 A 30	SETEMBRO/2024
114773949/5	JESUINA RODRIGUES MOREIRA	SEMED	01	26	SETEMBRO/2024
114769693/3	JOSILENE DO NASCIMENTO SOBRINHO	SEMFAZ	01	27	SETEMBRO/2024
114776967/5	JUCILENE BORGE FEITOSA	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114777658/2	JULIANA AMARILIA PIRES	SEMED	01	23	SETEMBRO/2024
114777587/2	JULIANA AMARILIA PIRES	SEMED	2-1/2	12 E 30	SETEMBRO/2024
73691968/5	KARINA ALVES DA SILVA	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
671281205/1	KAUAN MARTINS ROJAS	SEMED	02	13 E 16	SETEMBRO/2024
114777621 / 1	LAIS ASSIS BERNARDES DA CONCEIÇÃO	SEMS	01	05	SETEMBRO/2024

RESOLUÇÕES

114765900/2	LARISSA MICHELE RODRIGUES MARQUES	SEMFAZ	03	05, 16 E 30	SETEMBRO/2024
501679/6	LEILA SILVIA DE CARVALHO SOUZA	SEMFAZ	01	20	SETEMBRO/2024
114777228/4	LENICE CASADIAS	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114776843/3	LETICIA DOS SANTOS DE JESUS	SEMED	02	03 E 20	SETEMBRO/2024
114771900/1	LILLIAN AQUINO PEDRO	SEMAS	13	18 A 30	SETEMBRO/2024
114771900/1	LILLIAN AQUINO PEDRO	SEMAS	17	01 A 17	OUTUBRO/2024
114774754 / 5	LUANA SOUZA PEDREIRO	SEMS	04	04, 09, 10 E 13	SETEMBRO/2024
114773417/4	LUCAS MATHEUS MOREIRA MONTEIRO	SEMED	01	10	SETEMBRO/2024
114772613/5	LUCIANA DE OLIVEIRA MORATO	SEMED	03	25 A 27	SETEMBRO/2024
150491 / 3	MARGARIDA MAXIMO SUYPENE	SEMS	01	09	SETEMBRO/2024
141331 / 3	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	SEMAS	01	30	SETEMBRO/2024
87701/1	MARIA EDUARDA SILVA DE PAULA	SEMED	01	04	SETEMBRO/2024
114762202 / 6	MARIA HELENA CHAVES DOS SANTOS	SEMS	02	16 E 17	SETEMBRO/2024
114774196/2	MAX DEMBO MARTINS ESTEVES	SEMS	01	29	AGOSTO/2024
73689581 / 2	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	SEMS	1/2	20	SETEMBRO/2024
114778060/2	MIRIANI RAMIRES ROMEIRO	SEMED	04	13 A 16	SETEMBRO/2024
114772763/5	NAGILA FERNANDA NUNES DA SILVA	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114775905/4	NATALLYE ANNY PEDROSO GABELONI	SEMED	02	02 E 19	SETEMBRO/2024
114760317/1	PATRICIA CORDEIRO DE JESUS SILVA CAMPOS	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114772777/8	PAULA DE SOUZA ARRUDA CAVALCANTE	SEMED	01	18	SETEMBRO/2024
114762511/2	PRISCILA DA SILVA CASTILHO	SEMED	01	16	SETEMBRO/2024
114778076/2	RAFAELA FERNANDA BARBOSA CASTILHO	SEMED	01	11	SETEMBRO/2024
146691/2	REGINA MARIZA MARINHO GALDINO	SEMED	02	02 E 03	SETEMBRO/2024
114760313/1	RENATA SOUZA CABREIRA	SEMED	01	05	SETEMBRO/2024
114777099/4	ROSANA DA SILVA SOUZA RODRIGUES	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114778146/2	ROSEMEIRE CORONEL	SEMED	02	18 E 19	SETEMBRO/2024
84841/1	ROZENILDA TEIXEIRA DOS SANTOS	SEMED	01	30	SETEMBRO/2024
114775327/1	SABRINA BRANDINA PACCO	PGM	08	23 A 30	SETEMBRO/2024
114777463/1	SANDRA NORO	SEMAS	01	30	SETEMBRO/2024
114777481 / 1	SILVANA LOPES DO NASCIMENTO	SEMS	02	25 E 26	SETEMBRO/2024
87691/1	SOLANGE MORAES PALACIO	SEMS	30	01 A 30	SETEMBRO/2024
83941/1	TALITA FERREIRA FELIX	SEMED	01	25	SETEMBRO/2024
114770143/4	TEODORA SANCHES GONÇALVES	SEMED	01	04	SETEMBRO/2024
114772777/8	THIAGO OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	SEMED	01	16	SETEMBRO/2024
114762511/2	VALCILENE SILVA PEDRO	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2024
114778076/2	VALESKA DIAS SILVEIRA DA SILVA	SEMED	01	24	SETEMBRO/2024
146691/2	VANILDE RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES	SEMED	01	07	SETEMBRO/2024
114760313/1	VILANI FERNANDES CARNEIRO	SEMED	30	01 A 30	SETEMBRO/2024
114777099/4	VITORIA DE PAULA	SEMED	01	09	SETEMBRO/2024
114778146/2	VITORIA EDUARDA CORREA	SEMED	01	16	SETEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD****EXTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FALTAS RES. Nº.10/1.580/2024 - ANEXO III**

Matricula	Nome	Secretaria	Hora/Aula	Ref. Dias	Ref. mês e Ano
114768313/7	CARLA CRISTINA VARGAS ROSA	SEMED	05 H/A	27	SETEMBRO/2024
501496/6	CESAR FERNANDES RIQUERME BENITES	SEMED	05 H/A	25	SETEMBRO/2024
114777814/1	GABRIELA PRADO DE OLIVEIRA	SEMED	10 H/A	13 E 16	SETEMBRO/2024
114761604/9	MARCELO RODRIGO DE SOUZA NIMBU	SEMED	10 H/A	07	SETEMBRO/2024
73690671/8	MARIA ELENA BEZERRA DE LIMA	SEMED	05 H/A	26	SETEMBRO/2024
73690447/10	MICHELE DO NASCIMENTO CARDOSO	SEMED	05 H/A	20	SETEMBRO/2024

EDITAIS**ORGÃOS COLEGIADOS****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 010/2024**

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/AGETTRAN/DOURADOS-MS torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

D)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:
PROVIDO = ganho de causa;
PROVIDO PARCIALMENTE= recurso foi acatado parcialmente;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ORGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Dourados-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de “NÃO PROVIDO”, o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigindo ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de “PROVIDO”, a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Dourados-MS, 23 de OUTUBRO de 2024.

Rodrigo Thiago Ximenes de Almeida Renovato
Presidente da Jari/Dourados-MS

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 007/2024.

n. Processo	n. Placa	n. Auto de Infração	Resultado
15826/2024	REW-2D01	WF00066987	NÃO PROVIDO
15334/2024	QAB-6F27	HF00066317	NÃO PROVIDO
15777/2024	RBT-5D99	HF00066290	PROVIDO
15284/2024	HSK-0924	HF00051950	NÃO PROVIDO
14936/2024	QAA-5671	WF00068256	PROVIDO
16186/2024	ECU-9J61	WF00068662	NÃO PROVIDO
16211/2024	QAG-9F74	WF00068924	NÃO PROVIDO
16228/2024	PBU-6365	WF00065201	PROVIDO
16189/2024	NRH-1C63	HF00071179	NÃO PROVIDO
16219/2024	QAG-9F74	WF00068288	NÃO PROVIDO
16255/2024	FSU-3173	WF00065633	PROVIDO
17284/2024	OOU-2A73	WF00064366	NÃO PROVIDO
17456/2024	NJL-5399	WF00063231	NÃO PROVIDO
17603/2024	HSH-5425	WF00057059	NÃO PROVIDO
16790/2024	QAF-9838	WF00064571	NÃO PROVIDO
16785/2024	QAF-9838	HF00055785	NÃO PROVIDO

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que, por meio de adendo, efetuou alteração ao Termo de Referência (Anexo VI do edital em epigrafe), relativo ao Processo n.º 116/2024.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL.

Ato: A alteração atende solicitação do Departamento de Gestão Operacional/Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, órgão requisitante, formalizada através de Comunicação Interna (C.I. n.º 1175/2024/DGO/SEMAD) inserida nos autos do processo, no intuito de sanar erro constante no Anexo II do Termo de Referência. Desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do “1.º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO”, que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados.

Notas: Ficam ratificados e confirmados todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 22 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 122/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS, POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, DECORRENTE DO CONVÊNIO N.º 955949/2024 E PROPOSTA DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N.º 000495/2024, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 28/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 07/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 110/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada à ampla concorrência.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, EM CUMPRIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR N.º 40650004, AS EMENDAS IMPOSITIVAS 2022 E A RESOLUÇÃO N.º 169/2024.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 28/10/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 08/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO N.º 1932/2024**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CNPJ: 03.155.926/0001-44.
REZENDE & DINIZ NETO LTDA
CNPJ: 02.001.655/0001-00

PROCESSO N.º 229/2023: Pregão Eletrônico n.º 066/2023 - Ata de Registro de Preços n.º 64/2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

DATA DO EMPENHO: 23 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 1933/2024****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

REZENDE & DINIZ NETO LTDA

CNPJ: 02.001.655/0001-00

PROCESSO Nº229/2023: Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Ata de Registro de Preços nº 64/2023.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 481,40 (quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

DATA DO EMPENHO: 23 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 1934/2024**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 76.386.283/0001-13

PROCESSO Nº220/2023: Pregão Eletrônico nº 049/2023 - Ata de Registro de Preços nº 14/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal n.º 368, de 20 de julho de 2009, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar n.º 341, de 19 de março de 2018, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

DATA DO EMPENHO: 23 de OUTUBRO de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****DECISÃO:**

Processo	Data da Instauração	ACUSADO/INTERESSADO	Decisão/Secretário
PAD. 4.849/2022	28.11.2022	DARCY BENITES PRADOS LARANJEIRA	ABSOLVIÇÃO
SIND. 2.256/2024	06.06.2024	SEMSUR-SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	ARQUIVAMENTO

Nos termos do Art. 244, § 3º, da Lei Complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006, ficam intimados os servidores e seus defensores para, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 dias.

Dourados – MS, 23 de OUTUBRO de 2024.

VANDER SOARES MATOSO
Sec. Mun. Mun. de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA****PARTES:**

Município de Dourados-MS
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

OBJETO: O presente Termo de Confissão de Dívida tem por objeto a liquidação do valor devido pela Prefeitura Municipal de Dourados (PMD) relativo ao pagamento de reembolso à Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) em decorrência de cedência de servidores da UFGD à Prefeitura Municipal de Dourados, proveniente do processo administrativo nº 23005.010645/2024-91.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Confissão de Dívida tem seu fundamento no art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.000 – Secretaria Municipal de Administração
07.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 – Programa de gestão Administrativa
2.005 – Despesas com o Custeio da Administração Municipal
33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.92.96 – Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado
Ficha: 182 Fonte: 1.500.0000
Valor: R\$ 91.284,68

07.000 – Secretaria Municipal de Administração
07.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108 – Programa de gestão Administrativa
2.004 – Coordenação e Manutenção das atividades da secretaria
31.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado
31.90.96.02 – Pessoal Requisitado De Outros Entes
Ficha: 171 Fonte: 1.500.0000
Valor: R\$8.391,22

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Não será necessário realizar o Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil-OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados inscrita no nº 03.746.641/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Capilé, 3467-Jardim Caramuru, na cidade de Dourados, entidade civil filantrópica.

O Termo de Fomento, amparado pelo Parecer nº 812/2024/PGM, terá como objeto, a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados, para o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal da área de saúde e aquisição de materiais de consumo.

A dispensa do chamamento público está fundamentada na Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à saúde como direito fundamental e dever do Estado, e no artigo 30 inciso VI e o artigo 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, conforme alterada pela Lei nº 13.204/2015, que permite a dispensa em casos de parcerias voltadas à saúde e assistência social, executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada. Além disso, a OSC está nominada no anexo da Lei Orçamentária Municipal nº 5.137/2023, o que autoriza a concessão de subvenções sociais e o Termo de Fomento, conforme previsto no artigo 11, inciso IV, da mesma lei.

A OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que presta serviços assistenciais e de acolhimento integral aos idosos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo cuidados de saúde permanentes a uma população de 40 idosos. A entidade atua desde 1954 com apoio contínuo da municipalidade, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento de suas atividades.

O valor total da parceria será de R\$ 495.000,00, repassados em 33 parcelas mensais de R\$ 15.000,00, provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS).

Com base nas disposições legais aplicáveis, o Município de Dourados – MS, DISPENSA a OSC Asilo da Velhice Desamparada de Dourados da participação em chamamento público, autorizando a formalização de Termo de Fomento.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para qualquer impugnação, a ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação. E, não havendo impugnação recurso este se tornará definitivo.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO EMPENHO Nº 3956/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Associação Cultural Casulo
CNPJ 26..XXX.XXX-25.

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 05/2024/SEMC/PNAB. Para Seleção de Espaços, ambientes e iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídios para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura-PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Oficina de Língua Kaiowá e Guarani”, contemplado no conforme processo administrativo nº 3232/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais).

DATA DO EMPENHO: 16 de outubro de 2024.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 3957/2024****PARTES:**

Município de Dourados
Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural
CNPJ 28..XXX.XXX-11.

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 05/2024/SEMC/PNAB. Para Seleção de Espaços, ambientes e iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídios para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura-PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Oficina de Artes Sucata Cultural”, contemplado no conforme processo administrativo nº 3232/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais).

DATA DO EMPENHO: 16 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 3958/2024**PARTES:**

Município de Dourados
CTN Centro de Tradições Nordestinas
CNPJ 00..XXX.XXX-80.

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 05/2024/SEMC/PNAB. Para Seleção de Espaços, ambientes e iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídios para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura-PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Raízes Nordestinas: Uma Jornada pela Literatura, Culinária e Memória Cultural”, contemplado no conforme processo administrativo nº 3232/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais).

DATA DO EMPENHO: 16 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 4026/2024**PARTES:**

Município de Dourados
Jacyene Brasileiro Mantarraia
CNPJ 30..XXX.XXX-08.

PROCESSO: Edital de Chamamento Público nº 05/2024/SEMC/PNAB. Para Seleção de Espaços, ambientes e iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídios para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a Cultura-PNAB (Lei nº 14.399/2022).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “Dança Criativa - Ritmos do Brasil”, contemplado no conforme processo administrativo nº 3232/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de apoio a espaços culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), e da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO Nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

VALOR: R\$ 19.230,00 (Dezenove mil e duzentos e trinta reais).

DATA DO EMPENHO: 18 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 032/2018/DL/PMD

Processo de Licitação: 088/2017/DL/PMD

Pregão Presencial: 396/2017

Contrato Número: 032/2018/DL/PMD

Objeto: Refere-se à prestação de serviços de telecomunicações, para instalação, operação e manutenção de circuitos de dados formando uma Rede Metropolitana (MAN), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

TERMOS

EXTRATOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 2.199.151,56 (Dois Milhões e Cento e Noventa e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Seis).

Dourados/MS, 22 de Outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 129/2018/DL/PMD

Processo de Licitação: 080/2018

Pregão Presencial: 020/2018

Contrato Número: 129/2018

Objeto: Locação e manutenção de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo a implantação, conversão dos dados, manutenção legal e corretiva, assessoria e consultoria da área de informática.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Contratada: N&A INFORMÁTICA EIRELI-EPP

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, consignamos que a execução se encontra encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$3.691.813,50 (Três Milhões e Seiscentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Dourados/MS, 22 de Outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

RADEKE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria Municipal de Administração relativo ao pagamento da locação do imóvel sito na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibás, nesta cidade de Dourados/MS, o qual destina-se para o funcionamento da "Sede e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Arquivo Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Almoxarifado Secretaria Municipal de Educação", com base no Contrato n.º 172/2022/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 195/2022 - Dispensa de Licitação nº 029/2022, referente a 01 (um) mês, correspondente ao período de janeiro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.01 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.108 - Administração Geral

2.005 - Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 181

VALOR: 9.592,00 (Nove mil quinhentos e noventa e dois reais)

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 218/2024/FMS

1. Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF nº 03.155.926/0001-44

Interveniente:

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 13.896.863/0001-30

SECRETÁRIO – Waldno Pereira de Lucena Junior

CPF – 834.010.911-15

Conveniente: Asilo da Velhice Desamparada

CNPJ – 03.746.641/0001-88

EXTRATOS

PRESIDENTE – Leonel José Freire
CPF – 554.747.641-20

Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.517 de 22 de Dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

2. OBJETO: Esta Parceria tem como objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução ações e serviços de saúde sócio assistencial, na Instituição de longa Permanência de Idosos – ILPI, de caráter residencial, destinada ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com grau de dependência II e III, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania, desenvolvendo serviços de convivência proporcionando garantia de direitos e melhorias na qualidade de vida conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

3. Valor: O valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, reais), o qual será repassado em 33 (trinta e três) parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, que serão executados com recursos provenientes do Fundo Municipal Saúde - FMS.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo acorrerão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

12.000 – Secretaria Municipal de Saúde

12.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial

33.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais

1.500.1002 - Recurso Municipal

5. EMPENHO: Nº 1901/2024 de 18/10/2024

6. VIGÊNCIA: 01 novembro de 2024 a 01 de agosto de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CVP/2024

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROCESSOS INDEFERIDOS PELA SECRETARIA DE ORIGEM

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	Nº PARECER	ASSUNTO	INDEFERIDO
Edna Fernanda de Souza Cardoso	114761455-2	SEMED	008/2024	Progressão Funcional por Escolaridade	Faltou Documentação autenticada

Dourados, 09 de Outubro de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO:É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se do acréscimo de objeto, no percentual de até 25%, no Item 54 - aumento de 25.000 comprimidos, gerando o acréscimo no montante de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 59.537,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 223/2023 Pregão Eletrônico nº 052/2023

OBJETO:É o Segundo Termo Aditivo; trata-se do acréscimo de objeto, no percentual de até 25%, no Item 20 - aumento de 22.500 comprimidos, gerando o acréscimo no montante de R\$ 1.037,25 (mil e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o novo valor global na importância de R\$ 258.354,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2024/PMD DOURADOS-MS/MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE- MT.**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, com o MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE-MT, com a finalidade de estabelecer permuta de servidores públicos municipais em caráter gratuito.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Alan Aquino Guedes de Mendonça. CPF-MF nº 013.473.961-28.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO LUCAS DO RIO VERDE -MT

CNPJ-MF: 24.772.246/0001-40.

PREFEITO: Miguel Vaz Ribeiro.

OBJETO: O acordo de cooperação mútua tem por finalidade viabilizar a cedência de pessoal, promovendo intercâmbio especializado e técnico, desenvolvendo efetiva conjugação de esforços para a obtenção de resultados significativos no que concerne aos critérios estabelecidos e de acordo com a conveniência administrativa.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência pelo período de 05.07.2024 a 31.12.2024, e poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de JULHO de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Trata-se de tornar público, por meio de Processo de Inexigibilidade do Chamamento Público, **PRETENSIA FORMALIZAÇÃO** de **ACORDO DE COOPERAÇÃO** através de **COMODATO**, para utilização de imóvel entre o Município de Dourados/MS, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – **AGECOLD**, associação sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019 de 2014 e artigo 11, inciso IV da Lei nº 5.137 de 22 de dezembro de 2023:

Nesse contexto, é importante enfatizar as diretrizes e critérios que a administração deve levar em consideração em situações de inexigibilidade de chamamento público, segue o que diz a Lei (grifo nosso):

"LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2015

[...]

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. [...]"

OBJETO:PRETENSIA FORMALIZAÇÃO de ACORDO DE COOPERAÇÃO através de COMODATO Disponibilização de bem imóvel público de propriedade do Município de Dourados, Matrícula nº 121.040, localizado na Vila Sulmat, Rua Pedro Rigotti, perímetro urbano de Dourados, especificamente de um terreno com benfeitorias, totalizando uma área de 3.960,19m² (três mil novecentos e sessenta metros e dezenove centímetros quadrados), com edificações em alvenaria.

JUSTIFICATIVA: Além da autorização legal do inciso II do artigo 31 da Lei nº 13019 de 2014 combinado com o inciso IV do artigo 11 da Lei nº 5.137 de 22 de dezembro de 2023 que identificada expressamente a entidade beneficiária, Justifica-se a inexigibilidade de chamamento público, face à inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de se tratar de parceiro que desenvolve no referido local, desde sua constituição no ano de 2003, sem que este tenha sido reclamado por qualquer outra instituição de mesma natureza ou atividade semelhante, a operacionalização e manutenção da infraestrutura para a captação, armazenamento, triagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis, oriundas da coleta seletiva realizada por esta municipalidade, bem como os coletados pela própria associação. Justifica-se ainda nos termos dos argumentos expostos nos autos do Processo Administrativo Nº 1.477/2024, na justificativa em si e no Estudo Técnico Preliminar. A Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – **AGECOLD**, associação sem fins lucrativos com finalidades de buscar benefícios e/ou soluções em prol da sociedade douradense, no que se refere à saúde e segurança pública com o nítido objetivo de evitar dano potencial à coletividade pois sua inexecução causaria sérios danos ao meio ambiente.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO: O ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 4(quatro) anos após sua celebração e publicação em diário oficial, permitida a prorrogação, nos termos do artigo 21 do Decreto Municipal nº 2.710/16.

A Prefeitura Municipal de Dourados-MS abre o prazo legal de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato, a qualquer impugnação, que deve ser dirigida à.Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pessoalmente, de forma física ou pelo email finaceiro.semur@dourados.ms.gov.br.

Qualquer impugnação deverá ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

O presente extrato terá EFEITOS PROSPECTIVOS (ex nunc) e ANULA O ANTERIOR publicado às folhas 125 do Diário Oficial nº 6.221 do dia 23 de setembro de 2024.

Dourados – MS, 25 de outubro de 2024

MÁRCIO ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2021/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 391/2020 Tomada de Preços nº 038/2020

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo: trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 10 (dez) meses, com início em 05/01/2025, e previsão de vencimento em 05/11/2025; Bem como, a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato por mais 10 (dez) meses, com início em 13/12/2024 e previsão de vencimento em 13/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2022/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 149/2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: Aquisição de cesta básica, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: 3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS EIRELI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 867.030,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trinta reais).

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 430/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 022/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2023

OBJETO: Execução de serviços gráficos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 160.881,05 (cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 444/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 098/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 024/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, para manutenção predial, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 26.738,60 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Dourados-MS, 24 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 458/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0007/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para manutenção predial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 1.819,00 (um mil, oitocentos e dezenove reais).

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 464/2023/DL/PMD

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 042/2023.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, para manutenção predial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 13.866,70 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Dourados-MS, 24 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMAS**TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº 512/2023/DL/PMD**

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 261/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 053/2023

OBJETO: Prestação de serviço de qualificação, voltados a aprendizagem comercial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do Contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Dourados-MS, 24 de outubro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;

II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;

III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;

IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;

V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;

VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 3410-5527.

Dourados - MS, 21 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E RONDA 24 HORAS. A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
 - II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
 - III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
 - IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
 - V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
 - VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.
- Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 3410-5527.

Dourados - MS, 21 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 196/2023

Pregão Presencial nº 045/2023

Contrato nº: 312/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: C.C.M. SOLUCOES EM SAUDE LTDA; CNPJ: 44.106.491/0001-25.

Objeto: Aquisição de alimentos para fins especiais com o objetivo de atender as demandas judiciais e administrativas provenientes do Programa Nutrir do Município de Dourados/MS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 842.581,20 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Dourados – MS, 23 de Outubro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PMD**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 124/2024/DL/PMD

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS II, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCADOR: MARIA EVA COINETE

CPF: 030.***.91-34

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.302.0143 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

2119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;

33.90.36.15 - Locação de Imóveis

VALOR: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 18 de outubro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 006/FUNSAUD/2024 25 DE OUTUBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO OITAVO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

Dourados- MS, 25 de outubro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
Farmacêutico						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOYCE ALESSANDRA MIRANDA	***.659.***-47	Farmacêutico	Não	38	10	3º
GABRIELLY COELHO MARTINS	***.112.***-63	Farmacêutico	Não	28	5	4º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 29/10/2024 e 30/10/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**EDITAL nº 014/FUNSAUD/2024 25 DE OUTUBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SEXTO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SEXTO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001 FUNSAUD DE 14 DE MAIO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 29/10/2024 e 30/10/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 25 de outubro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

Nível Médio						
Técnico de Enfermagem						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARCIA APARECIDA DA SILVA	***.043.***-07	Técnico de Enfermagem	Não	46	15	43º
SIMONE DA SILVA MOREIRA	***.562.***-99	Técnico de Enfermagem	Não	37	15	44º
ANA PAULA PADRO	***.816.***-28	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	45º
FELIPE DA SILVA CABANHA	***.035.***-76	Técnico de Enfermagem	Não	29	15	46º
DORVALINA DE CARVALHO SILVEIRA	***.577.***-91	Técnico de Enfermagem	Não	55	13,5	47º
FRANCISCA OLGAMIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES	***.827.***-06	Técnico de Enfermagem	Não	43	13	48º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 29/10/2024 e 30/10/2024

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO - FUNSAUD**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.018/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa médica especializada para prestação de serviços de exames por endoscopia diagnóstica, terapêutica, colonoscopia diagnóstica e terapêutica e broncoscopia diagnóstica e terapêutica.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 11/11/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 24 de outubro de 2024.

Maria Necilane Pereira de Matos
Pregoeira - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 203/2024

Processo de Licitação nº 070/2023 – Pregão Eletrônico - Nº 012/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CNPJ: 20.267.427/0001-68

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 35.626.812/0001-21

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços dos itens 40 - EQUIPO MACROGOTAS e 41 - EQUIPO MICROGOTAS do contrato nº 203/2024 de 12 de agosto de 2024 firmado com a empresa ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, originado pelo Pregão Eletrônico - Nº 012/2023.

Do Item 40 - EQUIPO MACROGOTAS com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha 15 micras), transparente com micro gotejador para 20gts/ml, flexível e com perfurador de soro tipo lanceta, tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.

item 41 - EQUIPO MICROGOTAS com pinça rolete de alta precisão injetor lateral em Y com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha 15 micras), transparente com micro gotejador para 60mgts/ml, flexível e com perfurador de soro tipo lanceta tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.

Do Valor:

Item 40 - Preço Acordado no contrato: R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);

Preço Com Reajuste: R\$ 0,84 (Oitenta e Quatro centavos).

Item 41: Preço Acordado no contrato: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos);

Preço Com Reajuste: R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 12 de agosto de 2024.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima e Rafael Alovisei Nogueira Costa

Dourados/MS, 22 de Outubro de 2024

JAIRO JOSE DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

RAFAEL ALOVISI NOGUEIRA COSTA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dourados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso IV, da Resolução nº 121, de 20 de novembro de 2012, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dourados/MS, bem como nos termos da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, decide.

CONSIDERANDO o pedido formulado pelos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolado junto à Câmara Municipal de Dourados no dia 02 de setembro de 2024, requerendo a concessão do adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO que o pedido refere-se à concessão do adicional de insalubridade em razão da exposição direta desses servidores a agentes químicos e biológicos, em especial pelo fato de realizarem a limpeza de banheiros de uso público, com alta circulação pessoas diariamente;

CONSIDERANDO o precedente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), conforme previsto na Súmula nº 448, inciso II, que reconhece como direito objetivo dos trabalhadores que executam a limpeza de sanitários de grande circulação o adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, que assegura o direito ao adicional de insalubridade para trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 88, inciso VI, e 96 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dourados), que garante a concessão de gratificação pelo exercício de atividade insalubre aos servidores públicos, com base em percentuais proporcionais ao grau de insalubridade, conforme laudo técnico nos termos do art. 101.

RESOLVE:

I – RELATÓRIO DOS FATOS:

Os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais protocolou junto à Câmara Municipal de Dourados, no dia 02 de setembro de 2024, solicitação de concessão do adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. O pleito fundamenta-se na exposição desses servidores a condições insalubres, notadamente no que se refere à limpeza de banheiros de uso público, com circulação superior a 20 pessoas diárias.

Após análise do pedido e com base em lei local, no Laudo realizado por Engenheiro de Segurança do Trabalho e na jurisprudência consolidada do Tribunal Superior do Trabalho, o Presidente da Câmara Municipal de Dourados decide pelo deferimento do pleito, reconhecendo o direito objetivo à insalubridade, conforme a atividade desempenhada.

II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

Constituição Federal de 1988: O art. 7º, inciso XXIII, assegura o direito ao adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei.

Jurisprudência do STF: Conforme a Súmula 736 do Supremo Tribunal Federal, “compete à justiça do trabalho julgar as ações que tenham como causa de pedir o descumprimento de normas trabalhistas relativas à segurança, higiene e saúde dos trabalhadores”, razão pela qual, esta portaria tem o objetivo de minimizar o risco de demandas contra a administração pública e dar efetividade a direitos fundamentais constitucionalmente previstos.

Jurisprudência do TST: Conforme a Súmula nº 448, inciso II, do Tribunal Superior do Trabalho, “a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, por não se equiparar à limpeza em residências e escritórios, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano”. Assim, a limpeza de banheiros com circulação de mais de 20 pessoas por dia configura direito objetivo à insalubridade em grau máximo, dispensando a necessidade de prova técnica específica.

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dourados (LC nº 107/2006): O art. 88, inciso VI, dispõe sobre a gratificação pelo exercício de atividades insalubres, fixando percentuais de 10%, 20% ou 40% sobre o salário mínimo, conforme o grau de insalubridade. O art. 96 complementa, estabelecendo os percentuais exatos para as diferentes graduações de insalubridade, com base na exposição a agentes químicos e biológicos.

Nos termos do Artigo 101 da LC 107/2006, na concessão das gratificações de insalubridade e de periculosidade serão observadas as situações estabelecidas em legislação específica, através de Laudo Técnico a ser elaborado por perito especializado na área de segurança no trabalho, renovado a cada 2 (dois) anos, razão pela qual foram solicitadas e realizadas as avaliações técnicas pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho Antônio Polido Júnior, o qual indica a necessidade de concessão de gratificação de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) em seu Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

III – DISPOSITIVO:

Diante do exposto, o Presidente da Câmara Municipal de Dourados RESOLVE:

Conceder o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente, aos servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Dourados, conforme disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 107/2006.

Determinar que o adicional de insalubridade seja pago aos servidores ocupantes e que estão em pleno desempenho das funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de forma retroativa à data do requerimento administrativo (02/09/2024).

Estabelecer a implantação imediata do adicional de insalubridade na folha de pagamento dos servidores contemplados por esta Portaria, a partir da publicação desta, garantindo o direito à obtenção contínua do adicional, enquanto permanecerem expostos às condições que ensejam o benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 24 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal de Dourados
Poder Legislativo Municipal

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº 073/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. JOÃO AUGUSTO DE LIMA (Matrícula 7105-1), como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 008/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 074/LICITAÇÃO/CMD de 10 de outubro de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA (Matrícula 7075), como Gestor da Ata de Registro de Preço nº 008/2024, Processo Administrativo nº 029/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90005/2024, que tem por objeto: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos à assinatura do contrato e entrará em vigor com sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 10 de outubro de 2024.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 064/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 033/2024.

Objeto: Inscrição no "Seminário: ASPECTOS E PRECAUÇÕES PARA GARANTIR A TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E LISURA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021", a fim de atender os interesses legislativos da Câmara Municipal, bem como, interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade.

Contratada: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60.

Valor Total: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 23 de outubro de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: nº 029/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 90005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de consumo para Copa e Cozinha, especificado(s) no (s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 8/2024 – Pregão Eletrônico 90005/2024.

PREÇOS REGISTRADOS

Item TR	Fornecedor: Shopinga Comércio de Materiais e Equipamentos Ltda - CNPJ nº 49.728.772/0001-33 Rua: Tenente Afonso Pinheiro de Camargo, 201 – Vila Progresso – Maringá-PR. Sócio/Administrador: Renan Victor Bobbo.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un (R\$)	Prazo garantia ou validade
11	Copo descartável material: poliestireno, capacidade 180ml, aplicação: Líquidos frios e quentes, características adicionais: Biodegradável, Nbr 13230/2.Caixa com 2.500 unidades	Vitalform	Unidade	45	93,99	12 meses

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024

VIGÊNCIA: 1 ano a contar da data de assinatura do termo

PERMISSÃO DE ADESÃO: Não

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Dourados/MS

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA Nº 14/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Aos dias vinte e três de outubro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala da Presidência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: A) Análise do balancete de Agosto de 2024, bem como folhas de pagamento de mesmo período e outras deliberações, estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal, titulares: Nilson Araújo Figueredo, José Vieira Filho, Luciana Moisés de Oliveira e Solange Silva Melo, os membros suplentes: Robson Elias dos Santos, Kleiton Sinski Barbosa, Zilda Aparecida Rodrigues Ramires e Edna Fernanda de Souza Cardoso. Também estavam presentes, o Diretor-presidente Theodoro Huber Silva, o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o estagiário do Conselho Fiscal: Carlos Alexandre Silva Gaia. Após constatar quórum, o presidente do Conselho Fiscal, deu início a reunião, sendo lido o memorando nº 874/2024/PreviD, que trata de criação de comissão para analisar a P.G. 168/2024, referente a utilização do sistema STAF/BETHA pelo PreviD no período de janeiro a agosto de 2024, tal memorando pede a indicação de um membro para compor a supracitada comissão, após a leitura do memorando, o Diretor-Presidente esclareceu aos conselheiros sobre as propostas e tratativas quanto a utilização do supracitado sistema, esclareceu que o objetivo da comissão é levantar quais foram os módulos utilizados pelo PreviD para a realização de pagamento dos módulos utilizados pelo Instituto, após esclarecimentos do Diretor-Presidente e sanadas as indagações por parte dos membros deste Conselho ficou deliberado pelos Conselheiros por unanimidade pela não indicação de membro por parte deste Conselho para compor comissão, conforme memorando 893/2024/Conselho Fiscal, seguidamente, os membros iniciaram a análise do balancete bem como folhas de pagamento de mesmo período, após finalizar as análises, os membros do Conselho Fiscal aprovaram o supracitado balancete bem como as referidas folhas de pagamento, após a aprovação destas, foi confeccionado e lido o parecer Nº 10/2024 Conselho Fiscal, que após aprovado e assinado produzirá os efeitos legais, posteriormente, foi lavrado o memorando 892/2024 que trata de pedido de informações referente ao TAC Nº 02/2024 e P.G. 128/2024 nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia, lavrado presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Edna Fernanda de Sousa Cardoso
José Vieira Filho
Luciana Moisés de Oliveira
Robson Elias dos Santos
Zilda Aparecida Rodrigues Ramires

Henrique José de Souza Oliveira
Kleiton Sinski Barbosa
Nilson Araújo Figueredo
Solange Silva Melo

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FARMACIA SANTA TEREZINHA LTDA - ME, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Andreilina Vilela dos Reis, nº 225, Parque das Nações II, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TATIANE ESPINDOLA FERNANDES- ME, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para a atividade de Comércio de artigos de vestuários e acessórios; Bar, Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares com entretenimento; localizada na Rua Presidente Vargas, 942 – Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMÁCIA VIDA POPULAR LTDA - ME, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Abdias Frazão do Nascimento, nº 625 - Loja A, Jardim Rasslém, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATOS - PREVID

EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2024

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2023

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ: 42.040.639/0001-40

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP1

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
03.914.671/0001-56	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRAS
01.525.057/0001-77	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA IBOVESPA
03.737.188/0001-43	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MULTIMERCADO RV 30 LONGO PRAZO
10.646.895/0001-90	FDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA NOVO BRASIL RENDA FIXA IMA-B LP
10.740.658/0001-93	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
11.060.913/0001-10	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
11.061.217/0001-28	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
04.885.820/0001-69	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA VALE DO RIO DOCE

EXTRATOS - PREVID

05.900.798/0001-41	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA DIVIDENDOS
08.070.838/0001-63	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL - ISE IS
03.737.217/0001-77	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL IBX-50
10.551.375/0001-01	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL
10.551.382/0001-03	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA
03.737.206/0001-97	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO
11.060.594/0001-42	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL
13.058.816/0001-18	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA
05.164.364/0001-20	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
05.164.358/0001-73	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA CURTO PRAZO
05.164.356/0001-84	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
10.740.670/0001-06	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
08.070.841/0001-87	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULT LONGO PRAZO
14.507.699/0001-95	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS
10.577.512/0001-79	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA CONSUMO
10.577.503/0001-88	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
10.577.519/0001-90	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
14.120.520/0001-42	FDO DE INV EM COTAS DE FDS DE INV CAIXA JUROS E MOEDAS MULTIMERCADO LONGO PRAZO
14.508.605/0001-00	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
14.386.926/0001-71	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PUBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
14.508.643/0001-55	FDO DE INV EM COTAS DE FDS DE INV CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RENDA FIXA SIMPLES
15.154.220/0001-47	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SMALL CAPS ATIVO
15.154.236/0001-50	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA
17.502.937/0001-68	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I
21.918.896/0001-62	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IPCA XVI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO
23.215.008/0001-70	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
23.215.097/0001-55	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA
15.154.441/0001-15	FDO DE INV EM COTAS DE FDS DE INV EM AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVIDENDOS RPPS
30.068.060/0001-07	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR AÇÕES
30.068.135/0001-50	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA HEDGE MULTIMERCADO LONGO PRAZO
30.068.224/0001-04	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR
30.068.169/0001-44	FDO DE INV EM COTAS DE FDS DE INV DE AÇÕES CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO
34.660.276/0001-18	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDO DE INVEST CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE MULTIMERCADO LONGO PRAZO
29.157.511/0001-01	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA SHORT DOLAR MULT LONGO PRAZO
35.536.532/0001-22	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA ATIVA LONGO PRAZO
30.068.049/0001-47	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA SEGURIDADE
39.528.038/0001-77	FUNDO DE INVEST EM COTAS DE FUNDOS DE INVEST CAIXA MULT MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVEST EXTERIOR
40.209.029/0001-00	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO
43.760.251/0001-87	FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA COMPROMISSO BDR NÍVEL I
45.443.475/0001-90	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA ELETROBRAS
45.443.601/0001-07	FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INDEXA IAGRO
45.163.710/0001-70	FDO DE INV EM COTAS DE FDS DE INV CAIXA BRASIL IDKA PRE 2A RENDA FIXA LONGO PRAZO
30.036.235/0001-02	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA MULTIMERCADO LONGO PRAZO

APROVAÇÃO: ATA Nº 17/2024 DO DIA 10/10/2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 23/2024 DO DIA 17/10/2024 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 17/10/2024 – 17/10/2026

THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 010/2024

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2023

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ: 03.864.607/0001-08

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP1

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
55.771.625/0001-49	RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA
46.502.976/0001-63	RIO BRAVO PROTEÇÃO BOLSA AMERICANA II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
42.813.674/0001-55	RIO BRAVO PROTEÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO

APROVAÇÃO: ATA Nº 17/2024 DO DIA 10/10/2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 23/2024 DO DIA 17/10/2024 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 17/10/2024 – 17/10/2026

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID****EXTRATO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024**

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº: 011/2024

MODALIDADE: EDITAL DE PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 01/2023

1) INSTITUIÇÃO CREDENCIADA: META ASSET MANAGEMENT LTDA.

CNPJ: 06.088.907/0001-30

CLASSIFICAÇÃO: GESTOR DE CARTEIRA

ÍNDICE DE QUALIDADE DE GESTÃO: IQG-RP3

2) FUNDOS DE INVESTIMENTO:

CNPJ	NOME DO FUNDO
42.922.247/0001-05	META 11 SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

APROVAÇÃO: ATA Nº 17/2024 DO DIA 10/10/2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO: ATA Nº 23/2024 DO DIA 17/10/2024 DO CONSELHO CURADOR

VALIDADE: 17/10/2024 – 17/10/2026

**THEODORO HUBER SILVA
DIRETOR PRESIDENTE - PREVID****EDITAL - CMDCA****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Resultado Definitivo do Edital de Chamada Pública-CMDCA 2024- DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES.

O CMDCA no uso das suas atribuições conforme da lei complementar municipal 226/2013, bem como determinado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e o Edital de Chamada Pública-CMDCA 2024- DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO PARA CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES, vem por meio deste cumprir a alínea b do artigo 6º do edital de chamada pública. Portanto segue a relação de entidades aptas, não aptas a receber a certificação com base na Documentação. Sendo assim a plenária do CMDCA decidiu por unanimidade em reunião extraordinária realizada em 21 de outubro de 2024:

RELAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE ENTIDADES NÃO APTAS A RECEBER A CERTIFICAÇÃO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO.

A,B,C,D,E- OSCIP-Nos termos do art. 3º do Edital, alíneas “c”, “d”, “e”, “g”, “h” e “i”, a entidade candidata ao registro ou recadastramento deve apresentar os seguintes documentos:

- Relação nominal dos dirigentes e documentos comprobatórios de identidade e idoneidade;
- Documentação de habilitação profissional dos dirigentes e funcionários;
- Certidões de segurança, higiene e alvará de funcionamento emitidos por órgãos competentes;
- Prestação de contas dos dois anos anteriores, indicando receitas e despesas;
- Certidões negativas de débitos em âmbito federal, estadual, municipal e trabalhista, além de inscrição no INSS. Após análise, foi constatado que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRÉDITO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE (ABCDE) não cumpriu os requisitos documentais exigidos pelo edital, prejudicando a análise e inviabilizando o credenciamento. A Comissão ressalta que o indeferimento foi deliberado de forma unânime, respeitando-se os princípios de legalidade e transparência, conforme estabelecido no edital de Chamada Pública-CMDCA 01-2024.

VINDE ASSOCIAÇÃO: Após análise, constatou-se que a documentação apresentada pela ASSOCIAÇÃO VINDE está incompleta, não atendendo plenamente os critérios exigidos. Em razão da ausência de documentos essenciais, conforme estipulado no edital, a Comissão conclui que os requisitos para o credenciamento não foram cumpridos de maneira satisfatória.

Assim, a INSCRIÇÃO da ASSOCIAÇÃO VINDE é considerada DESFAVORÁVEL, em conformidade com as diretrizes do edital. A Comissão ressalta que o indeferimento foi deliberado de forma unânime, respeitando-se os princípios de legalidade e transparência, conforme estabelecido no edital de Chamada Pública-CMDCA 01-2024.

Dourados, 21 de outubro de 2024

**Márcio Vitor Ferreira
PRESIDENTE DO CMDCA**